

Auctoriza a venda em hasta publica do terreno municipal da rua Quintino Bocayuva, e restabelece a lei que declarou de utilidade publica parte dos predios ns 7 e 9 da rua José Bonifacio.

Asdrubal Augusto do Nascimento, Vice-Prefeito do Municipio de S. Paulo em exercicio:

Faço saber que a Camara, em sessão de 24 do mez findo, decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Art. 1.º — Fica restabelecida a lei n. 971, de 22 de janeiro de 1907, que declara de utilidade publica, afim de serem desapropriadas, as partes necessarias dos predios ns, 7 e 9, á rua José Bonifacio, para o alargamento e alinhamento desta via publica, promovendo immediatamente a Prefeitura á desapropriação judicial.

Art. 2.º — As despesas para o cumprimento da disposição do art. 1.º correrão pela verba competente do orçamento vigente, podendo a Prefeitura fazer as operações de credito que julgar necessarias, e ainda pelo producto da venda do terreno da rua Quintino Bocayuva.

Art. 3.º — Fica a Prefeitura auctorizada a mandar vender em hasta publica o terreno municipal sito á rua Quintino Bocayuva, entre as ruas Barão de Paranapiacaba e José Bonifacio, reservando, porém, o espaço necessario para o alargamento da dita rua José Bonifacio, de modo a ficar com a mesma largura que esta tem entre os predios n. 11 e o fronteiro, de propriedade do cidadão Antonio Lara.

O Director Geral a faça publicar.

Secretaria Geral da Prefeitura do Municipio de S. Paulo,
4 de outubro de 1910.

O Vice-Prefeito em exercicio,
Asdrubal Augusto do Nascimento.

O Director Geral,
Alvaro Ramos.